



FACULDADE
MAX PLANCK

HOSPITAL-ESCOLA VETERINÁRIO

Estrada João Cecon, 60 – Bairro Bela vista – Indaiatuba /SP
Cep 13.331.400 – Fone: (19) 3885-9902
<http://www.faculdademax.edu.br>

EDITAL-MAX Nº001/2018

Obv.: Edital teve aumento de 1 vaga.

FIXA PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM SERVIÇO NO HOSPITAL ESCOLA VETERINÁRIO DA FACULDADE MAX PLANCK

O Diretor da Faculdade de Max Planck, no uso das suas competências regimentais, baixa o seguinte.

EDITAL

Artigo 1º - Serão recebidas inscrições de candidatos que estiverem aptos, conforme pré-requisitos definidos no Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço, conforme segue:

Artigo 2º - Do Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço

2.1- Definição: O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço – PAPS é um programa destinado a médicos veterinários, cuja característica principal é ser um programa de treinamento profissional supervisionado em serviço, com duração de 12 a 18 meses.

2.2 – Objetivos: Promover habilidades técnicas e aprimorar o conhecimento profissional, de forma intensiva e direcionada, sob orientação de profissionais nas áreas de escolha dos candidatos.

2.3 – Carga Horária: A carga horária semanal é de 60 horas, divididas em 90% de atividades práticas supervisionadas e 10% de atividades teóricas direcionadas ao aprendizado técnico-científico.

2.4 – Orientadores: Os orientadores serão docentes das áreas profissionalizantes específicas ou afins, com titulação de especialista, mestre ou doutor, que lecionam na Faculdade Max Planck.

2.5 - Áreas de atuação:

2.5.1 - Clínica e Cirurgia de pequenos animais (2 vagas)

2.6 – Benefícios:

2.6.1 – Bolsa auxílio de R\$1.123,60 pagos em 11 parcelas, sendo a primeira paga com 60 dias.

2.6.2 – O profissional terá direito a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinados à realização de uma especialização e/ou participação em cursos, atualizações, livros didáticos que agregam conhecimento teórico e capacitam-no profissionalmente. Também será permitido ao profissional adquirir equipamentos que o auxiliem na realização de procedimentos executados na área de atuação. As participações nesses cursos de



**FACULDADE
MAX PLANCK**

6.1 - Serão classificados para a prova prática os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 na prova teórica, e serão classificados para a entrevista os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 na prova prática.

6.2 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente: tiver obtido a maior nota na prova prática; tiver obtido a maior nota na prova escrita teórica; tiver obtido a maior nota na entrevista; tiver obtido maior nota na análise do currículo.

6.3 - Após critérios de classificação, os membros que compõem a Comissão de Seleção remeterão o processo para o Conselho Pedagógico - COP, para análise e deliberação do processo de contratação final, conforme previsto no Regimento Interno - Artigo 5º Inciso VI

6.4 - A classificação do candidato não garante a efetivação da contratação, sendo esta sujeita ao Regimento Interno e ao Estatuto da Mantenedora, assim como a efetiva disponibilidade de recursos para esta contratação.

Artigo 7º - A Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 8º - O resultado do processo seletivo será divulgado no mural do Hospital Veterinário, conforme calendário a seguir:

- 1º Fase - 14/08/2018

Artigo 9º - Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 10º - Os resultados dos aprovados estarão disponíveis no mural do HEV e no site da MAX

Artigo 11º - O candidato iniciará o PAP a partir do dia 03/09/2018, caso a documentação entregue esteja completa e de acordo.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Prof. Celso de Oliveira Braga
Diretor - Max Planck